



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Miguel Calmon - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 294

BAHIA - 02 de Junho de 2026 - Terça-feira



Câmara Municipal de Miguel Calmon publica:

- *ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026*
- *TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026*
- *HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaramiguelcalmon.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****MIGUEL CALMON – BAHIA****CNPJ: 63.090.229/0001-84****ATA DE JULGAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CAU BRASIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, INCLUINDO ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.

1. ABERTURA

Aos dois dias do mês de junho de 2026, às 14 horas, na sede da Câmara Municipal de Miguel Calmon/BA, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação / Agente de Contratação, para análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 09/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES

Participaram do presente processo as seguintes empresas:

- CASA MARIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA 41.418.703/0001-11;
- 32.094.499 GILVANEI SILVA BARBOSA 32.094.499/0001-30;

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**3.1 – CASA MARIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ
41.418.703/0001-11;**

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), atendendo às exigências constantes no Termo de Referência.

Após análise da proposta comercial, verificou-se compatibilidade com o objeto licitado.

DECISÃO: Fica CLASSIFICADA EM 1º LUGAR.

3.2 – 32.094.499 GILVANEI SILVA BARBOSA CNPJ 32.094.499/0001-30;

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência.

DECISÃO: FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA POR APRESENTAR PREÇO ACIMA DO VALOR REFERENCIAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****MIGUEL CALMON – BAHIA****CNPJ: 63.090.229/0001-84****4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação das propostas ficou assim definida:

1º LUGAR: CASA MARIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ 41.418.703/0001-11;

DESCCLASSIFICADA: 32.094.499 GILVANEI SILVA BARBOSA CNPJ 32.094.499/0001-30;

5. CONCLUSÃO

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **CASA MARIA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração dentre as empresas remanescentes, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

O presente processo será encaminhado à autoridade competente para ratificação, adjudicação e posterior contratação.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Miguel Calmon – BA, 02 de junho de 2026.

ERICA ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Agente de Contratação/Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON- BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CAU BRASIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, INCLUINDO ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.

CONTRATADO: CASA MARIÁ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ nº 41.418.703/0001-11

Prazo de Vigência: 02/06/2026 E 02/09/2026

Valor Total R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Miguel Calmon-Ba, 02 de junho de 2026

Valdir Soares de Oliveira
Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON- BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84



HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 09/2026

PROCESSO Nº.: 83/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CAU BRASIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, INCLUINDO ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.

O presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021, resolve homologar o resultado dos trabalhos apresentado pelo agente de contratação e equipe de apoio, no atendimento do objeto do processo administrativo acima mencionado.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**- CNPJ nº 63.090.229/0001-84

CONTRATADO: **CASA MARIÁ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
 CNPJ nº 41.418.703/0001-11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
Câmara Municipal de Miguel Calmon	1001 - Const. ampl. e/ou Reforma do Prédio da Câmara	44.90.51.00 - Obras e Instalações	8-Duodécimo

Valor Total: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 02/06/2026 E 02/09/2026

Miguel Calmon-Ba, 02 de junho de 2026

Valdir Soares de Oliveira
Presidente em Exercício